



Aqui é nossa casa!



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
PROCURADORIA JURÍDICA**

Parecer nº 0250/2020.

Processo Administrativo nº 18.197/2018.

Assunto: Prestação de Contas.

Solicitante: Comissão Permanente de Análise e Execução dos procedimentos de Parcerias.

Ementa: Parceria Público-Privada. Lei 13.019/2014. Decreto Municipal nº 4.503/2017. Prestação de contas.

Considerando os documentos apresentados pela Associação dos Pais e amigos dos Deficientes Auditivos – APADA; o Parecer Técnico Financeiro pela comprovação da aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, na parte financeira (fls. 181); o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação concluindo pela comprovação do alcance das metas e resultados estabelecidos no Termo de Fomento (fls. 185/186); o Parecer Técnico Conclusivo de Análise de Prestação de Contas, emitido pelo gestor, pela regularidade na prestação de contas (fls. 187/188); ambos homologados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e Conselho Municipal de Assistência Social (fls. 189/190), a Procuradoria Geral do Município manifesta-se pela regularidade na Prestação de Contas, nos termos do artigo 72, I, da Lei 13.019/2014.

S.M.J., são essas as considerações que elevo ao vosso conhecimento.

À Secretaria Municipal de Administração.

Erechim, RS, 29 de setembro de 2020.

Fina Paula Gervasoni Müller
Procuradora Geral Adjunta do Município
OAB/RS 81.999B